



**AVISO DE ALTERAÇÃO E REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2019**

A Pregoeira do Município de Barra Mansa comunica aos interessados no Pregão Eletrônico supracitado que houve alterações no edital supracitado. Face às alterações, fica: **Início do recebimento das propostas:** 19/12/2019 às 17:00h - **Encerramento de recebimento:** 09/01/2020 às 08:30h - **Abertura:** 09/01/2020 às 08:31h - **Início do Pregão:** 09/01/2020 às 09:30h. Maiores informações e o edital pelo telefone (24) 2106-3534 ou editais@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com.

Érika Ribeiro Barbosa
Pregoeira



COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: **María Aparecida de Souza Reis**
Habilitam-se: Hugo de Freitas Vieira e Cintia Harue Viana Betsuyaku; Daniel Oliveira Agostinho e Angela Maria Vieira dos Santos; Alexandre José Raimundo e Silvana Oliveira Ramos; Helder de Barros Almeida e Sílvia Maria da Silva. Barra Mansa, 17 de dezembro de 2019.



COMARCA DE BARRA MANSA

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: **María Aparecida de Souza Reis**
Habilita-se: José Onésimo de Lacerda e Joana D'Arc Nogueira. Barra Mansa, 16 de dezembro de 2019.



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



PORTARIA 115, de 29 de NOVEMBRO de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e requisitos para as Empresas e Entidades interessadas em firmar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público e instituir o processo de credenciamento das empresas e entidades interessadas em firmar parceria visando proporcionar desconto para os servidores ativos, aposentados e pensionistas desta Instituição, conforme anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia/RJ, 29 de novembro de 2019.

Alessandra Arantes Marques
Diretora Presidente
Matrícula: 7724

ANEXO DA PORTARIA IPREVI N.º 115/2019.

PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E ENTIDADES

OBJETIVO:

Este processo tem por objetivo promover o credenciamento de empresas e entidades interessadas em firmar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI visando oferecer descontos para os aposentados, pensionistas do Município de Itatiaia.

PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO:

Para o devido credenciamento de empresas e entidades interessadas em firmar convênio, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios, além de minuta de convênio e de Ofício (carta) de solicitação de convênio. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nas situações abaixo dispostas: Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública; Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo; Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação. Documentos comprobatórios: Deverão apresentar os seguintes documentos prévios: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas; Atestado de regularidade fiscal e previdenciária; Cartão de CNPJ; Inscrição estadual (quando aplicável); Não atendendo o disposto acima, a instituição estará inapta ao processo de credenciamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Ao receber os documentos citados no item 2.1, o setor de protocolo do IPREVI, irá atuar o processo administrativo, que será encaminhado à Presidência para conhecimento e posterior envio dos autos à Procuradoria do Instituto para análise e parecer da minuta de convênio e da documentação acostada no processo administrativo. Após a análise jurídica, a Presidência encaminhará o processo administrativo à Controladoria para análise e parecer da minuta de convênio e da documentação apresentada. Após, será comunicado à empresa/entidade o parecer final sobre o convênio para agendar data de assinatura do mesmo.

Câmara Municipal de Barra Mansa

PORTARIA N.º 299/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NO SÍMBOLO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

CONSIDERANDO a Portaria n.º 88/2016 que atende a recomendação 01/2016 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO que os assessores parlamentares e os chefes de gabinetes são indicados pelos Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que estes cargos são de chefia, assessoramento e de confiança lotados nos gabinetes dos vereadores

RESOLVE:

Art. 1º - O controle de frequência e de atividades interna e externa exercidas pelos chefes de gabinetes e assessores parlamentares, será realizado por meio de folha de ponto, devidamente atestada pelo Vereador, que é responsável pelo gabinete, quanto ao cumprimento regular da jornada de trabalho

51º - Nos casos de este artigo, a folha de ponto deverá ser distribuída e recolhida diariamente pelo Chefe de Gabinete, que será responsável pelo controle de frequência, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída, eventuais observações e ocorrências

52º - A jornada de trabalho do servidor deve constar da sua respectiva folha de ponto

53º - A frequência dos servidores mencionados no caput deste artigo deverá ser atestada pelo vereador do gabinete em que estiver lotado, após análise e avaliação pormenorizada dos relatórios semanais apresentados

54º - O vereador encaminhará ao Setor de Recursos Humanos, as folhas de pontos e quaisquer tipos de informações quanto ao atendimento das regras deste artigo

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos elaborará, mensalmente, o relatório das faltas não justificadas e não atestadas pelo Vereador responsável, e das demais ocorrências, que resultarem em perda remuneratória, o qualificará para consulta e ajustes até o quinto dia útil de cada mês

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

**VENDE-SE UMA TOYOTA HILLUX
ANO 2013 - TOP DE LINHA
COR BRANCA - TODA REVISADA
VALOR: R\$ 107.000,00
MARCELO (24) 999056893**

**Câmara Municipal de Resende
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro
Boletim Oficial n.º 115/2019
Resende, 18 de dezembro de 2019**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2019

A Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Resende/RJ, para cumprimento do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993, torna público o CONTRATO n.º 045/2019, de 11/12/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2019; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Resende (CNPJ n.º 32.504.664/0001-84); CONTRATADO: Ecoo Point Serviços de Paisagismo e Gráfica LTDA – ME (CNPJ n.º 12.997.529/0001-66); OBJETO: Fornecimento de flores e arranjos; VALOR ESTIMADO: R\$ 27.800,00; DOTAÇÃO: 01.031.0105-2.329.3.3.90.30.00; EMPENHO: 400/2019; LICITAÇÃO: PP/SRP n.º 017/2019; EMBASAMENTO: Lei n.º 10.520/02 e Lei Municipal n.º 3.055 e 3.056/2013.

Resende, 18 de dezembro de 2019.

RAFAEL LINCOLN S. DA SILVA
- Divisão de Contratos -

“RESOLUÇÃO N.º 5342 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
*RESOLUÇÃO N.º 5342 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE. A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover a doação para o Poder Executivo do Município de Resende dos bens móveis constantes da certidão em anexo, emitida pelo Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Resende – Processo Administrativo n.º 539/2019.

Art. 2º. Determinar seja providenciada a baixa dos referidos bens móveis, do patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 16 de dezembro de 2019.

Vereador Edson Peroba
Presidente da Câmara Municipal de Resende”
Autoria: Mesa Diretora

CERTIDÃO

Esta Seção CERTIFICA que os Bens Patrimoniais a seguir são de propriedade da Câmara Municipal de Resende:

TOMB	CARACTERÍSTICAS	R\$
259	ASPIRADOR DE PÓ, ELE TROLUX	0,01
0322	EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4KG	0,01
468	REFRIGERADOR DUPLEX MARCA BRAS TEMP 400 LITROS	885,80
0675	EXTINTOR DE GAS CARBONICO 6KG	160,00
0677	EXTINTOR DE AGUA PRESURIZADA 10LITROS	40,00
678	EXTINTOR DE AGUA PRESURIZADA 10LITROS	40,00
1182	RACK PARA COMPUTADOR	122,00
1184	RACK PARA COMPUTADOR	122,00
1197	DVD PLAYER PHILIPS	1.285,00
1198	MICRO GERENCIADOR AMD ATHLON XP 20GHZ S12RAM	6.890,00
1345	CAFE TEIRA ELETRICA INOX COM CAPACIDADE DE 4 LITROS MARCA CONBERCAF	500,00
1353	BEBEDOURO GARRAFAO PINTADO MARCA MASTER FRIO 110V	440,00
1354	BEBEDOURO GARRAFAO INOX 110V	561,00
1475	REFRIGERADOR ELE TROLUX 254 LITROS 110V COR BRANCA	898,80
1540	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMATICA HP1018	398,00
1564	MONITOR LCD 17 MARCA LG 8 N 7118PHGR8065 BEJL177W88	600,00
1568	MONITOR LCD 17 MARCA LG (7118PLCR8072)	600,00
1594	MONITOR LCD WIDE MARCA AOC 17	750,00
1600	NOTEBOOK 1GB RAM 80GB HD DVD RW MOD RG11 T2370 MARCA LENOVO	1.850,00
1602	NOTEBOOK 1GB RAM 80GB HD DVD RW MOD RG11 T2370 MARCA LENOVO	1.850,00
1603	NOTEBOOK 1GB RAM 80GB HD DVD RW MOD RG11 T2370 MARCA LENOVO	1.850,00
1609	NOTEBOOK 1GB RAM 80GB HD DVD RW MOD RG11 T2370 MARCA LENOVO	1.850,00
1736	APARELHO TELEFONICO DE MESA MOD TCS00 GRAFITE	34,90
1737	APARELHO TELEFONICO DE MESA MOD TCS00 GRAFITE	34,90
1767	LONGARINA COM 03 LUGARES MARCA MELANINOS	285,00

1768	LONGARINAS COM 03 LUGARES MARCA MELANINOS	285,00
1784	FRAGMENTADORA DE PAPEL 12FOLHAS COM CESTO DE 13L, ELGIN	220,00
1824	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE NA COR PRETA	589,99
1902	COMPUTADOR TIPO DE SKTOP PROCESSADOR NUCLEO DUPL0 2.6GHZ MEMORIA RAM 4GB PLACA DE VIDEO 256 MEMORIA COMPARTILHADA SUPORTE AO DIRECTX9 WINDOWS	1.463,50
1916	COMPUTADOR TIPO DE SKTOP PROCESSADOR NUCLEO DUPL0 2.6GHZ MEMORIA RAM 4GB PLACA DE VIDEO 256 MEMORIA COMPARTILHADA SUPORTE AO DIRECTX9 WINDOWS DISPLAY DRIVER	1.463,50
1920	COMPUTADOR TIPO DE SKTOP PROCESSADOR NUCLEO DUPL0 2.6GHZ MEMORIA RAM 4GB PLACA DE VIDEO 256 MEMORIA COMPARTILHADA SUPORTE AO DIRECTX9 WINDOWS DISPLAY DRIVER MODEL WDDM DRIVER SERIAL WY88M R92YF 3J998 X4VMX PFFRG E PIXELSHADER 2.0 NO HARDWARE	1.463,50
1935	COMPUTADOR TIPO DE SKTOP PROCESSADOR NUCLEO DUPL0 2.6GHZ MEMORIA RAM 4GB PLACA DE VIDEO 256 MEMORIA COMPARTILHADA SUPORTE AO DIRECTX9 WINDOWS	1.463,50
1946	MONITOR LCD 18.5 COM ENTRADA VGA HP LE1851W 8N CNC1108CJK	400,00
1962	MONITOR LCD 18.5 COM ENTRADA VGA HP LE1851W 8N CNC1108C1T	400,00
1964	MONITOR LCD 18.5 COM ENTRADA VGA HP LE1851W	400,00
1978	MONITOR LCD 18.5 COM ENTRADA VGA HP LE1851W 8N CNC110DDZ	400,00
1985	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL, 127v, C/ C. REMOTO, MG ELETRO	482,00
2299	COMPUTADOR DE SKTOP 8 N 409630604781 8 N WINDOWS XJQR7 FP4BF K87MW Y0633 JGFBP	1.391,00
2302	MONITOR LCD 18.5 MARCA AOC 8 N CGU34PAC06983	334,00
2418	FRAGMENTADORA DE PAPEIS JP 8128 110V LAS SANE (8N 10040200049) CAPACIDADE DE PELO MENOS 10 FOLHAS POR VEZ EM TIRAS DE NO MAXIMO 6MM ACOMPANHADA DE CESTO DE NO MINIMO 12 LITROS QUE CORTE TAMBEM CD E CARTOES DE PLASTICO	230,00
2422	FRAGMENTADORA DE PAPEIS JP 8128 110V LAS SANE 8 N 10040200103 CAPACIDADE DE PELO MENOS 10 FOLHAS POR VEZ EM TIRAS DE NO MAXIMO 6MM ACOMPANHADA DE CESTO DE NO MINIMO 12 LITROS QUE CORTE TAMBEM CD E CARTOES DE PLASTICO	230,00
2576	CANCELA PARA ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS MECANICA COM MOTOR 220V BRACO ARTICULADO COM UM MINIMO DE 2,5M, (8/Nº 48086)	4.707,00
2577	CANCELA PARA ENTRADA E SAIDA DE VEICULOS MECANICA COM MOTOR 220V BRACO ARTICULADO COM UM MINIMO DE 2,5M, (8/Nº 48087)	4.707,00
2909	Cadeira de escritório, madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 18mm, moldados anatomicamente a quente, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 50mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou couro sintético, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC Francis, contra encosto em vinil preto graneado união do assento encosto por meio de lâmina de aço 5x16, fixado direto na parte inferior do assento, fixação do assento encosto e braço por parafuso 1/4 Philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em P.U. Na cor preta, estrutura fixa contínuo em aço tubo redondo de 7/8 x 1,20" pol., união entre as peças por solda, sistema MIG com banho anti-desengranchante com pintura epóxi na cor preta ou color.	130,80
3175	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, TORRES, ESTRUTURA DE 4 PÉS E COM BRAÇO, 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM	46,80
3238	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 100 LITROS, COM GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE DUAS FONTES LATERAIS E DUAS TORNEIRAS FRONTAIS COM TERMOSTATO AUTOMÁTICO, COM 7 NÍVEIS DE AJUSTES DE TEMPERATURA. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 300 COPOS DE 200ML POR HORA, EM AMBIENTE DE TEMPERATURA MÉDIA DE 27º, COM FILTRO DE SCARTÁVEL; FILTRAGEM DE 85% DAS PARTÍCULAS COM DIMENSÃO ACIMA DE 10 MICRA; CLASSE C1.	2.105,00

Resende-RJ, 12 de Dezembro de 2019.

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Resende – RJ
CNPJ: 32.504.664/0001-84

Sede Administrativa:

Praça Oliveira Botelho, 282. – Telef: (24) 3355-1495.
Licitações e Contratos: (24) 3354-9275 / 3354-9274 / 3354-9250.

FAX: (24) 3354-9271

LICITAÇÃO: pregoeiro@cmresende.rj.gov.br

CONTRATO S: contratos@cmresende.rj.gov.br

Secretaria Legislativa: (24) 3354-9282

Assessoria de Comunicação e Relações Públicas: (24) 3354-9279

E-mail: imprensa@cmresende.rj.gov.br

Portal Oficial: <http://www.cmresende.rj.gov.br/>